



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000
Fone (44)3674-1108 – Fax 44 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 345/2011

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 003/2011 do Legislativo Municipal de autoria do vereador Gilberto Arlindo Bondan).

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Ariovaldo Emerenciano Demori, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Indianópolis ao empresário José Borges Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2011.

ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal